



2

1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 31/67

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PASSAGEM.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trêcho de estrada, com aproximadamente 2Km. de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, Comércio e Indústria S/A., situada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexo.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre os dois prósperos distritos, cuja natiga estrada não possui condições para resturação e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

VEREADORES:

*Handwritten signature: João Mendes*

*Assunto em discussão  
por Comissão de  
Sala das Sessões, 15/IV/1967  
(Rubrica - Presidente)*

*Ao vereador Ailton  
relator  
17/4/67  
Younger*

*Assunto em discussão  
por Comissão de  
Sala das Sessões, 18/5/67  
(Rubrica da Presidente)  
10.4.67*





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5719  
2

PROJETO DE LEI Nº 31/67

*DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PASSAGEM.*

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trêcho de estrada, com aproximadamente 2Km. de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, Comércio e Indústria S/A., situada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexo.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre os dois prósperos distritos, cuja natiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

*Alcides Antonio Fernandes*

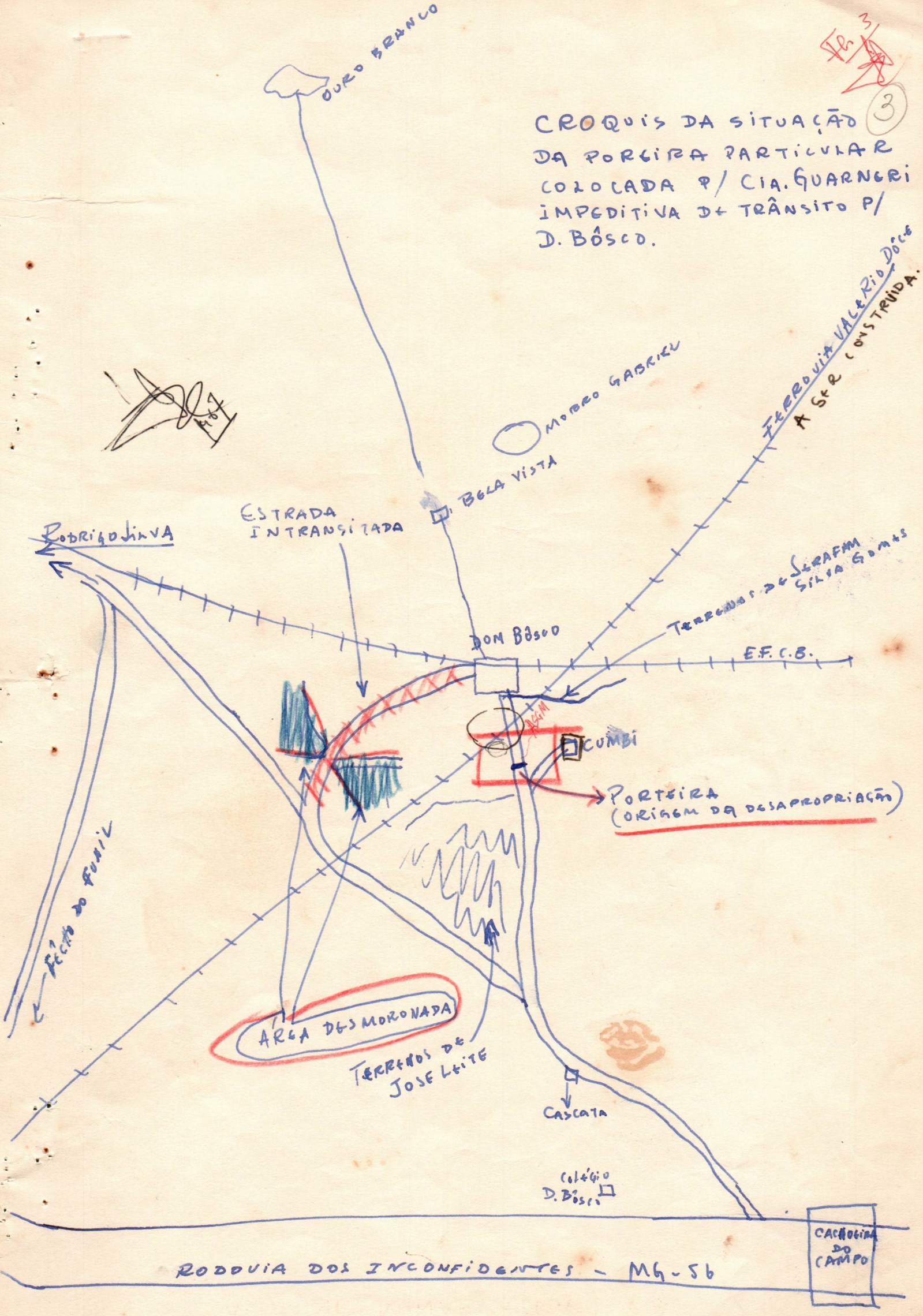
VEREADOR S:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



3  
3

CROQUIS DA SITUAÇÃO  
DA PORTEIRA PARTICULAR  
COLOCADA P/ CIA. GUARNERI  
IMPEDITIVA DE TRÂNSITO P/  
D. BÓSCO.



RODovia dos Inconfidentes - MG-56

CACHOEIRA  
DO  
CAMPO





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

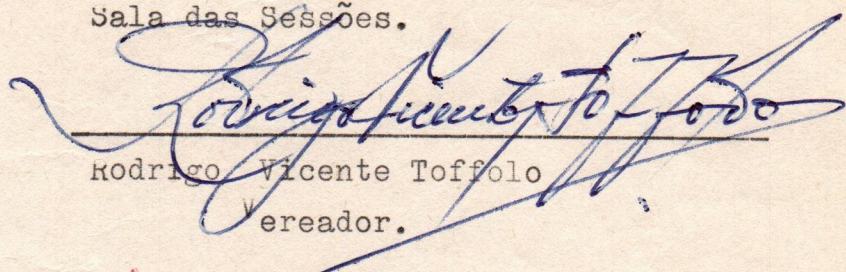
Ouro Preto, 27 de Abril de 1967

Assunto:- Conclusão.

Sr. Presidente.

O Vereador infra-assinado, substituindo a rôgo o Vereador Lourival Queiroz, vem perante V.Exa. e dignos pares, para declarar que a Comissão designada pela mesa, para orientar o andamento do Projeto Lei nº de autoria do Vereador Aderilho Fernandes, chegou à justa conclusão após estudos "IN-Loço", de que o referido projeto deve ser aprovado pela Casa tal qual se encontra redigido, e observadas as considerações apenas do signatário, devendo constar em ata a abstenção do voto do Vereador Benedito Cortone.

Sala das Sessões.

  
Rodrigo Vicente Toffolo  
Vereador.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

*Per 4*  
*5*

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Desapropriação de Passagem, é de parecer que a Presidência desta Câmara, se digne nomear uma Comissão composta de 3 (três) vereadores, para fazerem estudos - sobre o assunto "In-Loço", a fim de orientar o andamento deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967.

*Airton Martins*

Airton Martins - Relator.

*José Geraldo Pereira*  
José Geraldo Pereira - Vereador

*José Teixeira de Carvalho*  
José Teixeira de Carvalho - Vereador

*19*  
Sala das Sessões,  
(Rubrica do Presidente)

*Comissão designada pela  
Mesa da Câmara:  
Benedito Manoel Ferreira  
Joacirival Delyros.  
Marcosílio Eurbiano Britas.  
Em 22-IV-67.*





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Desapropriação de Passagem, - é de parecer que a Presidência desta Câmara, se digne nomear uma Comissão composta de 3 (três) vereadores, para fazerem estudos - sobre o assunto "In-Loço", a fim de orientar o andamento deste - projeto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967.

*Airton Martins*

Airton Martins - Relator.

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - Vereador

*6*





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 27 de Abril de 1967

Assunto: - Esclarecimentos

Sala das Sessões.

Sr. Presidente.

O Vereador infra-assinado, a guisa de esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº apresentado a esta Casa pelo Nobre Vereador Aderilho Fernandes, passa a informar à digna mesa e aos senhores Vereadores que:

1º- O trecho interditado entre as localidades de Cachoeira do Campo e D. Bôscó, pela Cia. "Enrico Guarnieri Comércio e Indústria S/A, é a única Via de acesso de que dispõem os moradores da região ora prejudicada, sendo conseqüentemente de imperiosa necessidade.

2º- A porteira que é pretendida ser retirada, foi erguida noterreno de Antonio Silveira Gomes e outros, não pertencendo o mesmo ao inteiro domínio da Cia Enrico Guarnieri Com. e Ind. S/A.

3º- A porteira ali instalada, não foi feita visando proteção e segurança à Mineração do Cumbi, visto que o trecho de estrada que liga a Rodovia Inconfidentes à dita Mineração é livre e desimpedida, como demonstra o croqui anêxado.

4º- O trecho de estrada ora reclamado para uso dos moradores e do povo em geral, existe há mais de dez anos e é aproveitamento da antiga estrada construída pelo Governo Dr. Raul Soares, ficando portanto caracterizado o "USO CAPIÃO" em benefício do povo.

5º- O trecho da estrada reclamada e ora retirado ao livre trânsito do público tem mais ou menos 1,5 quilômetros de extensão

6º- A estrada interditada dá acesso não só a D. Bôscó, mas às localidades denominadas LAVRINHAS, MORRO DO GABRIEL e BELA VISTA, onde se aportam mais de 600 pessoas.

7º- Com a instalação do acampamento da Cia. Vale do Piracicaba "COMVAP", a Mineração do Cumbi, transferiu do local onde se achava a porteira, para além da posição primitiva, visto que não encontraram condições legais para impedir o livre trânsito da Cia. ali instalada em acampamento próprio.

Os moradores da região, obtiveram promessa das dirigentes da Cia. Vale do Piracicaba, para a patrolagem da estrada, uma vez que a mesma passa ao inteiro domínio do município.

8º- O antigo trecho da rodovia estadual que liga Cachoeira do Campo a D. Bôscó, além de muito mais longo, não mais oferece possibilidades de trânsito em virtude das jazidas de topázio existentes entre as duas margens da estrada, terem estreitado o leito da mesma, como demonstra o croqui incluso.

9º- As presentes informações, formam o resultado a que chegou a diligência feita pelo signatário deste.

7



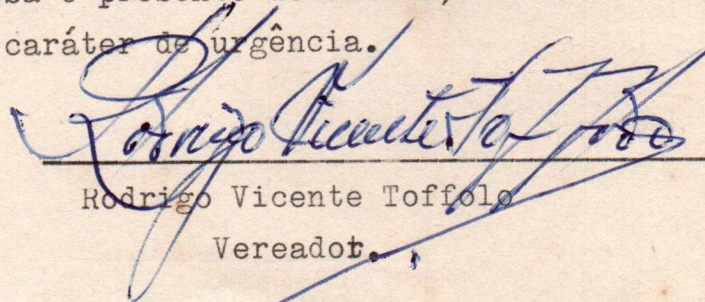


## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10º- As pessoas inquiridas, merecem fé pública e se prestam a depôr neste plenário se a Casa o desejar, para maiores e mais amplas informações.

11º- O fato de existir a referendada porteira em situação ilegal, já constituiu motivo de queixa-crime, registrada na Delegacia de Polícia de Ouro Preto, contra o Sr. Walter Xavier e outros, que tentaram utilizar a estrada para fins de atiggirem a localidade de B. Bôsko.

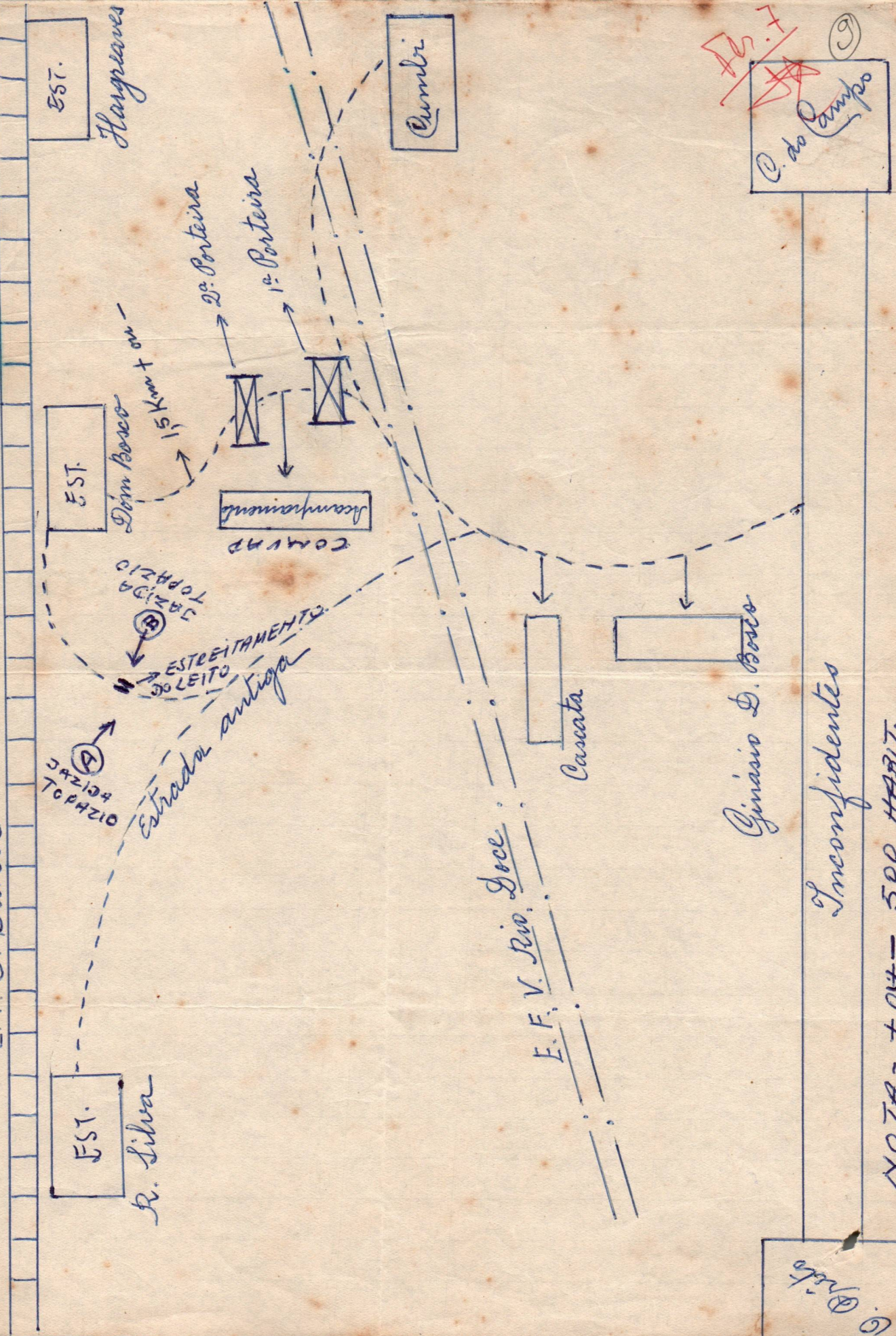
A vista do exposto, encaminho à mesa o presente documento, ouvida a Casa, sejam tomadas as medidas de praxe em caráter de urgência.

  
Rodrigo Vicente Toffolo  
Vereador.



LARREIHA  
MORRO GABOEL  
BOANISTA

E.F.C. Brasil



OLHAD  
RIZAL  
A

JARDIM  
TOPOZIO  
B

EST.

Dom Bosco

EST.

Hangraves

Cumbri

2ª Porteira

1ª Porteira

COMPAR  
Acomodamento

ESTREITAMENTO  
DO LEITO

Estrada antiga

Cascata

Ginásio D. Bosco

Inconfidentes

NOTA - +04 - 500 HABIT.

C. do Campos

C. do Campos  
9

F.S.H.



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Dr. Theodulo Pereira.

OURO PRETO

Os abaixo assinados, residentes, moradores e transeuntes entre os arraiais de Cachoeira do Campo e Dom Bôsko, e adjacências, cientes da tramitação de um projeto de Lei que tramita nesta Egrégia Câmara, que dispõe sobre desapropriação de uma passagem e de uma porteira que impede o trânsito entre as duas localidades, vêm com o devido respeito requerer a V. Excia. e dignos vereadores urgência em apreciar tal projeto, visto que há muito tempo pleiteia-se tal medida.

Há de considerar V. Excia. e dignos pares a real utilidade pública, pois os moradores de Dom Bôsko e arredores estão privados do progresso e de assistência médica e social por falta de via de acesso por estrada de rodagem.

Confiados no alto espírito público desta Edilidade, subscrevemos,

Atenciosamente.

Dom Bôsko, 30 de abril de 1967.

- 1- Espirito Donato d. Almeida
- 2- Wilton Monquim da Silva
- 3- José Ferraz dos Santos
- 4- José Saturnino da Silva
- 5- Minervina Simões da Silva
- 6- Alcides Fuchs
- 7- Efigênia Lima Lima Tuchs
- 8- Adilson Antonio da Silva
- 9- Geraldo Antônio de Moraes
- 10- Antônio Leir da Silva
- 11- Geraldo Marçal da Silva
- 12- Geralda Pereira da Silva



- 13- Conceição dos Santos
- 14- Antonio Suelmo da Silva
- 15- Francisco Suelmo Silva
- 16- Jair Gomes Pimenta
- 17- Antonio Pereira
- 18- José Leite Simplicio
- 19- Maria de Lourdes Simplicio
- 20- José Barbosa dos Santos
- 21- Maria Auxiliadora Barbosa
- 22- Maria B Bazília
- 23- Ernestino Siqueira
- 24- José Nicolau Moreira
- 25- Geraldo Moreira Barbosa
- 26- Geraldo Daviana da Silva
- 27- Paulo <sup>Gomes</sup> do Carmo Pimenta
- 28- Geraldo das Graças da Silva
- 29- Paulo H. N. J. M.
- 30- Manoel Antonio
- 31- Joaquim Coelho de Moraes
- 32- Geralda Rozaria de Moraes
- 33- Almeida Ezequiel Coelho
- 34- Cecília Gomes da Silva
- 35- <sup>Egínia</sup> ~~de~~ <sup>Ferreira</sup> de Moraes
- 36- Maria de Fátima
- 37- Marcilio Gomes dos Santos
- 38- Spiridolpho Gomes Pimenta
- 39- Lindom do Pedro Pimenta
- 40- Geraldo Luzia do Vale
- 41- <sup>Joaquim</sup> ~~de~~ <sup>Teodoro</sup> Dias
- 42- Maria da Conceição
- 43- Maria de Lourdes Pimenta
- 44- Geralda da Conceição dos Santos
- 45- Conceição Coelho Barbosa
- 46- Auxiliadora Coelho Barbosa



~~11~~  
9  
~~11~~

- 47 José Gomes eal Ver Vital
- 48 Antônia Henri da Silva Júnior
- 48 Tariso Gomes Pimenta
- 48 Sergio Gomes Pimenta
- 48 José Gonçalves Nagaffal
- 48 José Alves Gomes
- ~~48~~
- ~~48~~
- ~~48~~

- 53 Dilis Raimundo da Silva
- 54 Ester da Silva Cassimiro
- 55 João da Silva Gomes
- 56 Raimundo Antônio da Costa
- 57 Miguel Martins da Silva

Continua no  
outro requerimento,



Exmo. Sr. residente da Câmara Municipal de Juro Preto.

Sr. Theódulo - Pereira.

Juro Preto

*[Handwritten scribbles and signatures in red and blue ink]*

*[Faint handwritten notes and signatures]*

Os abaixo assinados, residentes, moradores e transeuntes entre os arraiais de Cachoeira do Campo e Dom Bosco, e adjacências, cientes da tramitação de um projeto de Lei que tramita nesta nesta Agrégia Câmara, que dispõe sobre desapropriação de uma passagem e de uma porteira que impede o trânsito entre as duas localidades, vem com o devido respeito requerer a V. Excia. e dignos vereadores urgência em apreciar tal projeto, visto que há muito tempo pleiteia-se tal medida.

Há de considerar V. Excia. e dignos pares a real utilidade pública, pois os moradores de Dom Bosco e arredores estão privados do progresso e de assistência médica e social por falta de via de acesso por estrada de rodagem.

Confiados no alto espírito público desta Edilidade, subscrevemos,

Atenciosamente.

Dom Bosco, 6 de abril de 1967

88-

*[Handwritten signature: Almir Aguiar de Vasconcelos]*

continuação.

- 59 - Antonia *[Handwritten name]* ← 65
- 60 - Antonio *[Handwritten name]* ← 66
- 61 - Jose *[Handwritten name]* ← 67
- 62 - *[Handwritten name]* ← 68
- 63 - Antonia *[Handwritten name]* ← 69
- 64 - Rosa Maria *[Handwritten name]*



- 70 - Conceição Ferreira de Moraes
- 71 - Antônia Galho Barbosa
- 72 - Cláudio José Gomes
- 73 - Sílvia Gomes dos Prazeres
- 74 - Apária Bandida dos Prazeres
- 75 - Wilson Gonçalves
- 76 - Joazeirina Gonçalves
- 77 - José de Almeida
- 78 - Antônio Domingos
- 79 - José Domingos
- 80 - José Veríssimo Gomes
- 81 - Alfredo Fernandes Gomes
- 82 - Antônio José Veríssimo
- 83 - Ordino Veríssimo Gomes
- 84 - Ana Fernandes Gomes
- 85 - Juliana Gomes dos Prazeres
- 86 - Alice Gomes dos Prazeres
- 87 - Maira Gomes dos Prazeres
- 88 - João Bastião Cort
- 89 - Joazeirina Maria da Costa
- 90 - José Antonio da Silva
- 91 - Antônio Fernandes Reis
- 92 - Geraldo José Fernandes Reis
- 93 - Epifânia da Costa Reis
- 94 - José Siqueira Lima
- 95 - Amélia de Araújo Lima



~~13~~  
~~13~~

Continuação

- 96 - Alindo Gomes da Natividade
- 97 - Jose Lindolfo Gomes
- 98 - ~~Albino~~ Santiago
- 99 - Antonio Araujo da Silva
- 100 - João Alexandre
- 101 - João Coelho Barbosa
- 102 - Geraldo Fedeiroso
- 103 - Bras Gerardo da Silva
- 104 - Fructino Jose da Silva
- 105 - Placidino Araujo da Silva
- 106 - Ana da Silva
- 107 - Joaquim Amato

108 - Damiano Louca Peimert

109 - João dos Santos

110 - Moreira

111 - Joazeiro

112 - José Benício de Barros

113 - Sebastião Luiz Rosa

114 - ~~Alfredo~~

115 - ~~medeiros~~

116 - Agamenon Otávio Figueira

~~116~~  
~~115~~  
~~114~~  
~~113~~  
~~112~~  
~~111~~  
~~110~~



*[Handwritten signature]*

o: Presidente

o: Vereadores

Primeiramente quero trazer os agradeci-  
mentos ao o: Presidente e aos nobres Vereadores  
por me designarem para integrar a  
Comissão Especial para dar parecer no projeto  
de desapropriação de uma parte e trecho  
da estrada, cujo parecer é o seguinte:

Parecer:

Depois de percorrermos todo o trecho  
da estrada a ser desapropriada desde a  
parte até D. Bisco, verificamos que o  
mesmo somente virá a beneficiar uma  
pessoa, pois para os moradores de D. Bisco,  
que são duas ou três famílias podem uti-  
lizar a estrada pública de D. Bisco que é  
facilmente recuperável e mesmo este que  
será beneficiado também pode usar a outra  
estrada tendo apenas que dar uma pequena  
volta, mas que em absoluto não justifica  
uma desapropriação onerosa para a Prefeitura,  
além de não reparando a estrada pública  
existente os moradores ao longo da mesma  
serão beneficiados.

Igala da Seção, 6 de Maio 1967.

Benedicto Morais *[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

A Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus membros infra assinados, examinando o projeto de lei que versa sobre desapropriação de passagem que liga a Vila de Cachoeira do Campo a vila de Dom Bôscó, e compreendendo a real necessidade e utilidade pública desta medida, é de parecer que tal projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Alcides de Almeida

Mesário de Sousa Brito

15  
FD 2  
~~FD 2~~





16  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

*A Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus membros infra assinados, examinando o projeto de lei que versa sobre desapropriação de passagem que liga a Vila de Cachoeira do Campo a vila de Dom Bosco, e compreendendo a real necessidade e utilidade pública desta medida, é de parecer que tal projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.*

*Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

(17)

*A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal de Ouro Preto, examinando o projeto de lei que tem por fim proporcionar a abertura de uma via de acesso para uma populosa região, tendo em vista a inexistência de outra estrada de rodagem que satisfaça às necessidades de interligação da vila de Dom Bosco a Cachoeira do Campo, bem como a possibilidade de prosseguimento de uma estrada de rodagem até a vizinha cidade de Ouro Branco, passando por Laurinha e Bela Vista, servindo também a outras localidades, entre elas o Morro do Gabriel, resolve:*

*Ser de parecer que o projeto supra citado seja aprovado tal como se encontra redigido.*

*Sala da Comissões, 6 de maio de 1967.*

*Silveira*

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

*A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal de Ouro Preto, examinando o projeto de lei que tem por fim proporcionar a abertura de uma via de acesso para uma populosa região, tendo em vista a inexistência de outra estrada de rodagem que satisfaça às necessidades de interligação da vila de Dom Bosco a Cachoeira do Campo, bem como a possibilidade de prosseguimento de uma estrada de rodagem até à vizinha cidade de Ouro Branco, passando por Luvrinha e Bela Vista, servindo também a outras localidades, entre elas o Morro do Gabriel, resolve:*

*Ser de parecer que o projeto supra citado seja aprovado tal como se encontra redigido.*

*Sala da Comissões, 6 de maio de 1967.*

*Antônio Carlos*

---

---

---





19

~~15~~

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 31/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó -  
grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 31/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trecho de estrada, com aproximada - mente 2Km de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do - Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira - colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, comércio e Indústria S/A", si - tuada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexos.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora - impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre - dois prósperos distritos, cuja antiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran - do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1967.

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 de maio de 1967

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secre -  
taria da Câmara



20  
F. 16  
18

Lei n. 180 de 26 de Junho de 1967

Dispõe sôbre Utilidade Pública.

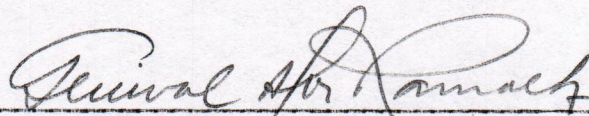
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes de cretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um porteira e um trecho de estrada, com aproximadamente 2 km de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo a vila de D.Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia Enriço Guarneri, comercio e Industria S/A, situada na Fazenda co Cumbi, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexos.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar trafego livre entre dois prósperos distritos, cuja antiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de Junho de 1967



Prefeito Municipal